

EDITAL Nº 06/18/PSCG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA
UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação, na modalidade de Educação a Distância, para início das aulas em 01 de outubro de 2018, conforme vagas especificadas no **anexo I** do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada pelo site univille.br/ead ou presencialmente em um dos polos da Univille, no período de 31 de julho a 28 de setembro de 2018. Na inscrição o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo de educação a distância. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

2. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, conforme limite das vagas ofertadas neste Edital.

2.2 A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.

2.3 Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para assinar o contrato e confirmar sua matrícula.

2.4 A data limite para assinatura do contrato é dia 28 de setembro de 2018.

3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 5** do presente Edital.

4. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 Graduação

4.1.1 Lista de documentos necessários para matrícula nos processos de ingresso (ENEM, Histórico Escolar e ENCCEJA):

- a) Boletim de Desempenho no ENEM para comprovação de participação (**para ingresso pelo ENEM**)
- b) Boletim de Desempenho do ENCCEJA para comprovação de participação (**para ingresso pelo ENCCEJA**)
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (**original legível**)
- e) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- f) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- g) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- h) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- i) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- j) Atestado de Vacinação contra a Rubéola, para mulheres menores de 40 anos (**original legível**)
- k) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF

- m) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

4.1.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018 e não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio poderão apresentar uma Declaração emitida pela Escola, atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.

4.1.3 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

4.1.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

4.1.5 Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

4.2 Dos requisitos para a inscrição nos cursos de Graduação

4.2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

4.2.2. Para os candidatos que optaram pelo ingresso com o desempenho no ENEM, ter realizado o ENEM de 2011 a 2017, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

4.2.3 Para os candidatos que optaram pelo ingresso com o desempenho no ENCCEJA, ter realizado o ENCCEJA em 2017, obtendo pontuação mínima de 100 pontos em cada disciplina e aproveitamento mínimo de 50% na Redação.

5. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

5.1 Joinville: Polo Bom Retiro, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário – Zona Industrial, CEP: 89219-710, Joinville, SC. Tel.: 47.3461.9126, no horário das 08h às 11h e das 13h às 21h.

5.2 Joinville: Polo Centro, Rua Ministro Calógeras, 437– Centro, CEP: 89202-207, Joinville, SC. Tel.: 47.3431-0600, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.3 São Bento do Sul: Polo São Bento do Sul, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-375, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário 07h30 às 21h.

5.4 São Francisco do Sul: Polo São Francisco do Sul, Rodovia Duque de Caxias 6365, Km 8, Bairro Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul, SC. Tel.: 47.3471-3800, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* univille.br/ead.

7 DA PERDA DA VAGA

7.1 O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- Não realizar a matrícula conforme item 3;
- Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

7.2 Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas terão início em 01 de outubro de 2018.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública até a data provável de 01 de outubro de 2018.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.2 Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 10.3 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 10.4 O presente edital tem validade para início das aulas em 01 de outubro de 2018, vetada sua utilização para outros períodos letivos.
- 10.5 O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 10.6 Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 10.7 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 30 de julho de 2018



Profª Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Curso	Titulação	Autorização	Duração	Vagas Iniciais
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo em Recursos Humanos	Resolução ConsUn N° 23/14 Parecer CEPE N° 157/14	4 semestres	200
Marketing	Tecnólogo em Marketing	Resolução ConsUn N° 36/17 Parecer CEPE N° 163/17	4 semestres	200
Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Resolução ConsUn N° 43/17 Parecer CEPE N° 171/17	4 semestres	200
Gestão da Qualidade	Tecnólogo em Gestão da Qualidade	Resolução ConsUn N° 39/17 Parecer CEPE N° 167/17	4 semestres	200
Gestão Comercial	Tecnólogo em Gestão Comercial	Resolução ConsUn N° 37/17 Parecer CEPE N° 164/17	4 semestres	200
Gestão Financeira	Tecnólogo em Gestão Financeira	Resolução ConsUn N° 40/17 Parecer CEPE N° 168/17	4 semestres	200
Negócios Imobiliários	Tecnólogo em Negócios Imobiliários	Resolução ConsUn N° 41/17 Parecer CEPE N° 169/17	4 semestres	200
Gestão do Turismo	Tecnólogo em Gestão do Turismo	Resolução ConsUn N° 38/17 Parecer CEPE N° 165/17	4 semestres	200
Logística	Tecnólogo em Logística	Resolução ConsUn N° 42/17 Parecer CEPE N° 170/17	4 semestres	200
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	Resolução ConsUn N° 55/17 Parecer CEPE N° 166/17	6 semestres	200